



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista

Av. Siqueira Campos, 1430 – Centro – Praça Jornalista Mário Pacheco - CEP. 19.700-000 - Fone: (18) 3361-9100
CNPJ 44.547.305/0001-93 - Estância Turística de Paraguaçu Paulista - Estado de São Paulo

Estância Turística de Paraguaçu Paulista, 02 de março de 2018.

RESPOSTA À PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

REF.: CP Nº 001/2018

Objeto: Contratação de empresa, por regime de empreitada global, para execução recapeamento asfáltico, nos Bairros Jardim das Oliveiras, Conjunto Habitacional Mario Covas e Vila Marin.

Prezados Senhores

Tendo em vista, e-mail enviado a esse Departamento, pelo **Sr. VITOR LAMARK**, solicitando esclarecimentos sobre o edital, temos a informar o que segue:

PERGUNTA:

Venho através deste email indagar sobre alguns serviços que não estão considerando a SOMA na planilha Licitada do Convênio DADE 100/2017 - Valorização dos acessos aos pontos turísticos - Jardim das Oliveiras.

No caso, os itens 1.4 e 1.5 do **Orçamento Recapeamento asfáltico - Conj. Hab. Mário Covas** e os itens 1.4 e 1.5 do **Orçamento Recapeamento asfáltico - Vila Marin** não estão sendo somados ao valor total licitado para esta obra, dando uma diferença para MAIS em **R\$ 24.537,03**. Segue em anexo imagens da tela do orçamento para ter uma melhor visualização do questionamento.

Gostaria de saber qual o correto a seguir: Considerar a soma destes itens ou deixar do jeito que veio a planilha de preenchimento (sem somar)?

RESPOSTA: Prevalece o valor unitário, portanto deve ser somado os referidos itens.

Na certeza de termos prestado o esclarecimento solicitado, cujo teor deu-se conhecimento aos demais interessados, subscrevemo-nos.

Atenciosamente,

Almir Martines Moreno
Presidente da Comissão Permanente
de Julgamento e Licitações